

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMC.

Valor: **R\$-48.984,00(Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO: **LEI 10.520/2002 e PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2012-PMC/SEMED.**

PRAZO: **DE 30 DE JULHO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Ordenador de despesas: **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**

Prefeito Municipal de Curuá
Curuá(Pa), 30 de JULHO de 2012.
José Henrique Benitah Vieira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2012-PMC/SEMAPP.

A Prefeitura Municipal de Curuá comunica o resultado do Pregão Presencial nº 023/2012-PMC/SEMAPP, destinado a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS EM GERAL E AFINS, BANERS, FAIXAS, PAINÉIS, TOLDOS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo como vencedora a empresa: C. S. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS, sendo adjudicados a seu favor os **itens: 001 a 054.**

Curuá(Pa), 26 de Julho de 2012.

José Henrique Benitah Vieira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2012-PMC/SEMAPP.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CURUÁ – PMC/ SEMED.**

Contratado: **C S. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS EM GERAL E AFINS, BANERS, FAIXAS, PAINÉIS, TOLDOS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor: **R\$-632.740,00(Seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO: **LEI 10.520/2002 e PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2012-PMC/SEMAPP.**

PRAZO: **DE 30 DE JULHO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Ordenador de despesas: **Raimundo Reis Barbosa Ribeiro**

Prefeito Municipal de Curuá
Curuá(Pa), 30 de JULHO de 2012.
José Henrique Benitah Vieira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417660

DECRETO Nº 35, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

A **Prefeita Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará,** usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Com base na lei municipal nº 266/2012 de 02/07/2012, o Município de Capitão Poço, DESAPROPRIA, por fins de interesse social, nos termos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e suas alterações, o imóvel de propriedade da pessoa jurídica de direito privado MADEL – MADEIRAS ELDORADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.124.416/0001-26, que mede 120 X 140 mts, perfazendo uma área de 16.800 m2, situado na Rua Professora Flora, nesta cidade, confinando pela frente com a citada rua, pelas lateral direita, esquerda e fundos, com propriedade do Sr. João Aquino de Medeiros e Sra. Terezinha Alves Medeiros, dito terreno desmembrado do Lote nº 100, da paralela Santo Antônio, neste município com área de 25 ha, havido por compra de José Barros da Silva e sua mulher Zildete Barros da Silva, conforme a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada sob o nº 1442, às fls. 159, e v do livro nº 14, aos 04.08.1977, no cartório do Único Ofício João Moura, registrado em imóveis sob o nº 4995, às fls. 263, do Livro nº 2-J, aos 02.02.1987, no Cartório de Imóveis da Comarca de Ourém-PA..

Art. 2º - O valor a ser pago a título de indenização pela desapropriação de que trata o presente Decreto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme apurado por laudo de vistoria e avaliação constante do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2012 PMCP-SEMED.

Art. 3º Fica o ente público Municipal, autorizado a desde já a ajuizar a competente medida judicial para efetivação da presente desapropriação, inclusive com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para imediata imissão na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Poço, 02 de Agosto de 2012.

Antonia Diana Mota de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417661

DECRETO Nº 114/ 2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

Desapropria Área de Terras por interesse Social no Município de Vitória do Xingu e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos Arts: 2 e 5, Alíneas A, B e M, do Decreto nº 3.375 de 21/06/1941; considerando a necessidade de atender a solicitação do Governo do Estado do Pará através da Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIP, considerando finalmente que a segurança pública é ação de interesse social de grande importância, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. É declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição da área a seguir descrita: área de terras medindo 69,8830 ha Registrado no Livro 2AK folha 238 no Cartório de Registro de Imóveis de Altamira, de propriedade de Ponte Empreendimento e Logística Ltda, CNPJ: 11.428.241/0001-52, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Almirante Wandenkolk nº 811/202, bairro do Umarizal, localizada no lote 06, Gleba 06 com perímetro de 3.783,06 m, iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 9.649.504,65m e E 385.278,30m; deste segue confrontando com Ponte Empreendimento e Logística Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 179º33'35" e 1.401,84m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.648.102,85m e E 385.289,07m; 271º34'15" e 504,84m até o vértice M-03, coordenadas N 9.648.116,69m e E 384.784,42m; deste, segue confrontando com RESECON CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359º38'24" e 1.373,67m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.649.490,33m e E 384.775,79m; deste, segue confrontando com BR 230 – Transamazônica com os seguintes azimute e distâncias: 88º22'04" e 502,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente a área maior localizada na Rodovia Transamazônica, medindo 101.9114 ha, com perímetro 5.063,07, escriturado no Cartório Único Ofício de Vitória do Xingu sob o nº 577/2010 às fls 168/169 e registrado no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira no Livro 2-G e 2-AK às fls 178/238.

Art. 2º. É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de julho de 2012.

Ervando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417629

Fundo M. Saúde republica Pregão P. 9/2012-00046 abertura 15/08/12, às 09hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 15 de novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo para atender os postos de saúde.

Fundo M. de Educação publica 1º Termo Aditivo de acréscimo na quantidade do contrato nº20129015 – MATADOURO SITA LTDA-ME no valor R\$ 30.903,75 (Trinta mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Ensino Médio, Fundamental. Eja e Creche. Ref. ao Pregão P. 9/2012-00003. Fone 3532-2932, Uruará-Pa, 02/08/12

Fundo M. de Saúde publica Tomada P. 2/2012-0010, abertura 20/08/12 às 9h, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24hs – Porte I, conforme Proposta de SE/UPA nº 11899.610000/1120-02 – PAC II. Fone 3532-2932, Uruará-Pa, 02/08/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417667

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/12, DE 31 DE JULHO DE 2012

Declara situação de urgência administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de IPIXUNA DO PARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação judicial advinda do Tribunal Regional Eleitoral, a qual afastou o gestor do município de IPIXUNA DO PARÁ a partir do dia 11 de julho de 2012, ao mesmo tempo em que estabeleceu a assunção da Administração pelo atual gestor, a partir da referida data;

Considerando a total ausência de transição administrativa que deveria ter sido levada a cabo pelo gestor afastado, o que evidencia contornos temerários do afastado administrador público municipal, desconformidade que gerou os Boletins de Ocorrência

Policial de n.ºs 00121/2012.000503-5 e 00121/2012.000504-0; Considerando, ainda, o descaso administrativo municipal no trato da coisa pública, quando fora detectada a retirada de alguns hd's de computadores e documentos diversos de todas as Secretarias Municipais, tendo sido detectado, também, a existência de patrulhas mecanizadas (tratores, implementos) em imóveis particulares e, finalmente;

Considerando a inexistência de estoques regulares de medicamentos, materiais de expediente, higiene e limpeza, de consumo, dentre outros, no almoxarifado da Prefeitura e, principalmente, de gêneros destinados à alimentação escolar do município, corroborado com o retorno do calendário escolar do segundo semestre de 2012 para o próximo dia 06 de agosto de 2012;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada situação de urgência administrativa, no âmbito de toda a estrutura administrativa organizacional do município de IPIXUNA DO PARÁ.

Art. 2º. As contratações emergenciais que se fizerem necessárias, deverão obedecer ao ordenamento jurídico aplicável à matéria, levando-se em consideração a exiguidade de prazo para o término da gestão 2009/2012.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelas contratações no âmbito municipal, vincular-se-ão a todas as exigências normativas a serem observadas quando se fizerem necessárias compras ou contratações de obras, serviços de engenharia e outros serviços de interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, AOS 31 DE JULHO DE 2012.

José Orlando Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417645

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – CPL 036-2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, PELO EXERCÍCIO DE 2012. Menor Preço por Item. Abertura: 15/08/2012, 09:00 hs, no prédio da PMNR, Av. dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 – bairro Morumbi. O Edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Não enviamos edital por e-mail. Novo Repartimento - PA, 02 de agosto de 2012.

Antonio Francisco Dias da Luz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417647

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço; Regime Empreitada por preço global, para Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Abaetetuba, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão-de-obra. O certame será realizado no dia 23/08/2012, às 09:00 h. na Sala de Licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/PA. O EDITAL estará à disposição dos interessados até o dia 20/08/2012 das 08:00 às 12:00 h. no endereço acima referido.

Ericka Amorim
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de homologação e adjudicação. Modalidade: **Carta Convite nº 147-A-PMO/2012.** Objeto: contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução do serviço de reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Domingos na comunidade do Lago do Itapecuru na Zona Rural do Município de Oriximiná. Vencedor empresa **FIGUEIRA DA LUZ LTDA** Valor **R\$ 148.846,11.** Conforme mapa comparativo anexado aos auto homologa a Licitação na forma da Lei 8.666/93-Luiz Gonzaga Viana Filho Prefeito Municipal, 26 de julho de 2012.

Extrato do Contrato nº 287/2012 da Carta Convite nº 147-A-PMO/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Objeto: contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução do serviço de reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental São

